Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Ensino

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO TÉCNICO

13 de novembro de 2020

No dia treze de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se a Câmara de Ensino Técnico, via webconferência, sob a Presidência da Diretora de Ensino Técnico, a senhora Sanandreia Torezani Perinni, com a presença dos seguintes membros: Pedro Paulo Pecolo Filho, Alfonso Indelicato, Carolina Maria Palácios de Souza, Ernandes de Oliveira Pereira, Felipe Araújo Paes Barbosa, Gabriel Pinto Guimarães, Wagner Teixeira da Costa, Helaine do Amaral Motta, Cassia Aparecida Gobeti dos Santos, Édiron Natalli Gomide, Georgia Bulian Souza Almeida, Nilson Alves da Silva, Virgínia de Paula Batista Carvalho, Adelson de Azevedo Moreira, Marisa Cruz Coser, Mauricio Soares do Vale, Anderson William Dominghetti, Alexsandra Gomes Biral Stauffer, Renato Chaves Oliveira, Lidiane Leite Vasconcelos, Marcio Almeida Có, Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Hildegardo Seibert França, Carlos Antonio Beserra da Silva Júnior, Wilson Augusto Costa Cabral, Dayane Graciele de Jesus Miranda Contarato, Maria Angélica Alves da Silva Souza, Anderson Mariquito, Thais Gualandi Faria, Jacyara Conceição Rosa Mardgan e Messenas Miranda Rocha. Convidados: Moramey Regattieri, Ana Vitória Lima de Albuquerque Tovar, Larissy Alves Cotonhoto, Yvina Pavan Baldo, Almir Ferreira Luz Junior, Felipe Cuquetto Piekarz e Marcelo Camilo Pedra. A Diretora de Ensino Técnico, Sanandreia Torezani Perinni, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1 Informes; 2 Aprovação da ata da reunião realizada em 24.08.2020; 3 Apreciação da solicitação de aumento na oferta de vagas do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano – processo 23544.000663/2020-88; 4 Apreciação da proposta de regulamentação do treinamento esportivo no âmbito do Ifes elaborada pela Comissão Especial de Esportes do Ifes (COESPO); 5 Apreciação da Minuta de Resolução de carga horária a distância em cursos presenciais no Ifes; 6 Apreciação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso Referência (PPCR)**

do Curso Técnico em Mecânica - concomitante e subsequente – do Ifes; 7 Apreciação da solicitação de adequação de carga horária na disciplina de Biologia II nos Cursos Técnicos em Química e em Biotecnologia integrados ao Ensino Médio do Campus Vila Velha; 8 Apreciação da Minuta de Eleição de Coordenador de Curso; 9 Apreciação da Minuta de regulamento sobre as normas e procedimentos acadêmicos e administrativos para a mobilidade acadêmica de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. Sanandreia solicitou a inclusão dos itens 10, apreciação da solicitação de aumento na oferta de vagas dos Cursos Técnicos em Administração e em Agropecuária integrados ao Ensino Médio do Campus Montanha, e 11, apreciação do calendário de reuniões 2021 da Câmara de Ensino Técnico. A pauta foi aprovada com a inclusão dos itens supracitados. Para o **item 1**, Sanandreia informou que seria necessária a realização de uma reunião extraordinária da Câmara de Ensino Técnico em meados do mês de dezembro em função do processo seletivo 2021/1 dos cursos técnicos. Sanandreia mencionou que os campi estavam em discussão para definir se manteriam ou não a quantidade de vagas ofertadas previstas nas resoluções de oferta dos cursos e destacou que a reunião seria para apreciação sobre as alterações de quantitativos de vagas a serem ofertadas por causa da pandemia do Coronavírus (Covid-19). Para o **item 2**, Sanandreia submeteu aos membros da Câmara a Ata da reunião anterior, realizada em 24/08/2020. A Ata foi aprovada por todos. Sanandreia alterou a ordem da pauta e abriu o **item 6**, apreciação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso Referência (PPCR) do Curso Técnico em Mecânica - concomitante e subsequente - do Ifes. A palavra foi passada para Evandro Armini de Pauli para apresentação da proposta. Evandro fez uma breve apresentação informando que o Ifes tinha 04 (quatro) campi que ofertavam o curso, porém às vezes esses cursos eram um pouco diferentes um do outro nos seus programas. Evandro destacou que muitas vezes o aluno solicitava mudança de campus e as disciplinas cursadas em um campus não eram similares às do outro campus. Evandro informou que o projeto previa 75% (setenta e cinco por cento) de similaridade. A comissão propôs 04 (quatro) módulos no curso, sendo os 03 (três) primeiros módulos iguais contemplando os 75% (setenta e cinco por cento) de similaridade. Outra questão analisada pela comissão foi o tempo de duração das aulas. Após discussões ficaram definidas aulas de 50 minutos. Evandro explicou que o quarto módulo ficaria em aberto, pois cada campus tinha suas especificidades e poderia incluir disciplinas de acordo com sua demanda. A carga horária total seria de 1200 horas, sendo 300 horas por módulo com possibilidade de haver disciplinas com percentual de carga horária a distância. Em seguida, Evandro apresentou os módulos com a distribuição das disciplinas e informou que estava previsto o estágio com carga horária de 300 horas podendo ser obrigatório ou não obrigatório. A

comissão também elaborou e incluiu no projeto os planos didáticos pedagógicos. Finda a apresentação, Sanandreia mencionou que a matriz de referência estava prevista no Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos e destacou que até o momento havia PPC de referência dos cursos técnicos em Agropecuária e em Administração. Com a aprovação do PPC de referência para os cursos técnicos em Mecânica, os campi ofertantes precisarão fazer a revisão dos PPCs. Ernandes (Campus Venda Nova) perguntou como seria a articulação para oferta a distância. Evandro mencionou que alguma disciplina poderia ser a distância e também poderia ser utilizada para fechar as 18 semanas. Larissy (Cefor) mencionou que a minuta de resolução de carga horária a distância em cursos presenciais estava sendo discutida e destacou que havia regras para os cursos técnicos. Larissy informou que era vedada a oferta de componentes curriculares totalmente a distância em cursos técnicos presenciais. Sanandreia acrescentou que havia regras no ROD e na Resolução CNE/CEB 06/2012, que estabelecia os percentuais. Sanandreia explicou que no momento da elaboração ou revisão do PPC deveria ser definido como seria a oferta da carga horária a distância em conformidade com a legislação. Larissy (Cefor) mencionou que os cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes presenciais poderiam prever atividades a distância com limite de 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso. Wagner (Campus Serra) perguntou se poderia haver uma disciplina com 10% (dez por cento) presencial e 90% (noventa por cento) a distância. Sanandreia explicou que o quantitativo da carga horária da disciplina dependia de como seria a distribuição, pois era 20% (vinte por cento) da carga horária diária e não da disciplina. Findos os esclarecimentos, a proposta de PPCR do Curso Técnico em Mecânica - concomitante e subsequente foi aprovada com 01 (uma) abstenção. Para o **item 11**, apreciação do calendário de reuniões 2021 da Câmara de Ensino Técnico, Sanandreia apresentou as sugestões de datas das reuniões para 2021: 1ª reunião 08/03/2020; 2ª reunião 24/05/2021; 3ª reunião 23/08/2021 e 4ª reunião 12/11/2021. O calendário de reuniões da Câmara de Ensino Técnico para 2021 foi aprovado. Para o **item 3**, apreciação da solicitação de aumento na oferta de vagas do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano, a palavra foi passada para Renato Chaves Oliveira, Diretor de Ensino do Campus Centro-Serrano. Renato fez um breve histórico destacando que, de 2015 a 2018, o campus ofertava 120 (cento e vinte) vagas para o Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio. Em 2019, o campus ampliou a oferta de cursos e diminuiu a quantidade de vagas ofertada no Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, passando a ofertar 120 (cento e vinte) vagas distribuídas nos Cursos Técnicos em Administração e em Agricultura integrados ao Ensino Médio e no Curso de Bacharelado em Administração, sendo 01 (uma) turma de 40 (quarenta) vagas para

cada curso. Para 2021, o campus sentiu a necessidade de aumentar 01 (uma) turma no Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio aumentando, assim, o quantitativo de vagas ofertadas para 160 (cento e sessenta) vagas. Renato explicou que o campus havia feito reuniões para discussão e que passaria a ofertar 02 (duas) turmas de Administração, 01 (uma) turma de Agricultura e 01 (uma) turma de Bacharelado em Administração. Sanandreia destacou que era complicado para o Campus Centro-Serrano ofertar curso técnico concomitante devido à localização. Findos os esclarecimentos, a solicitação de aumento na oferta de vagas do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano foi aprovada com 01 (uma) abstenção. Para o **item 4**, apreciação da proposta de regulamentação do treinamento esportivo no âmbito do Ifes elaborada pela Comissão Especial de Esportes do Ifes (COESPO), a palavra foi passada para Felipe Cuquetto Piekarz para apresentação da proposta. Felipe fez um breve relato informando que todos os anos era instituída a Comissão Especial de Esportes para organizar os eventos esportivos do Ifes, o Jifes. Em 2020 a comissão foi instituída, mas devido à pandemia ficou sem sentido a função da comissão. Houve um movimento para discussão de outras pautas da área da educação física e um dos pontos discutidos foi a regulamentação da carga horária de treinamento esportivo. Felipe informou que havia sido feito um levantamento em nível nacional com outros institutos federais e que, conforme apontado na pesquisa realizada, essa carga horária de treinamento não era regulamentada na maioria dos institutos. Felipe destacou que a carga horária de treinamento era registrada com um leque muito grande de opções que iam desde atividades de apoio ao ensino passando por atividades de extensão, projeto de ensino, projeto esportivo, projeto integral até atendimento ao aluno. Há uma diversidade muito grande de registros quando são feitos. Felipe informou que também havia sido realizada uma pesquisa em nível local com respostas de 19 (dezenove) campi em que 84,2% (oitenta e quatro virgula dois por cento) dos docentes haviam informado que a carga horária de treinamento era registrada no plano individual de trabalho (PIT). Felipe destacou que essa carga horária era registrada de diversas formas e mencionou que os campi Serra e Vila Velha haviam incluído nos PPCs dos cursos técnicos integrados a possibilidade de registrar essa carga horária como disciplina optativa. Dentro desse contexto de dificuldades, a comissão se debruçou sobre esse ponto com a finalidade de regulamentar de forma institucional o treinamento esportivo para os discentes regularmente matriculados no Ifes. Felipe explicou que a comissão havia preparado 02 (duas) propostas de curto prazo e 01 (uma) proposta ideal de médio prazo. A proposta 1 refere-se à emissão de um documento pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen), Instrução Normativa ou Nota Técnica, que ratifique a defesa das atividades de treinamento esportivo como cursos

complementares. A justificativa é que no âmbito dos campi do Ifes há divergências sobre o fato de a atividade de treinamento esportivo ser ou não um curso complementar. O intuito da emissão de documento orientador é promover um alinhamento institucional de modo que essa atividade seja classificada com sua similaridade às aulas regulares, permitindo também momentos de planejamento. A proposta 2 se refere à alteração no Regulamento de Atividades Docentes (RAD). 2.1 Alteração na alínea "i" do inciso III, artigo 3º da Resolução nº 18, de 01 julho de 2019, que regulamenta as atividades docentes no âmbito do Ifes, excluindo o termo treinamento esportivo, passando a vigorar com a seguinte redação: "i) coordenação ou participação de equipes executoras de programas, projetos e eventos de ensino, relacionados com: acesso, permanência e êxito; tutoria por pares; inclusão de estudantes com necessidades específicas; relacionamento de egressos; relações étnico-raciais; diversidade e gênero; educação em direitos humanos; educação de jovens e adultos; enriquecimento curricular; competições estudantis; meio ambiente e sustentabilidade; promoção da saúde; tecnologias educacionais e design educacional; visitas técnicas; e outras linhas de ação definidas na política institucional de ensino". A justificativa é que a exclusão do termo treinamento esportivo do rol de atividades de apoio ao ensino visa confirmar seu caráter, de forma institucional, como curso complementar e não como atividade de apoio ao ensino. A proposta 3 diz respeito à inserção das atividades de treinamento esportivo como disciplina optativa de esportes, no momento da reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso nos campi, prevista e orientada pelas Diretrizes Indutoras do Ensino Médio Integrado. A comissão entende que essa proposta deve estar presente no documento final das Diretrizes Indutoras do Ensino Médio Integrado, de modo que a compreensão seja uniformizada nos campi por se tratar de uma atividade institucional. A justificativa é que a Comissão Especial de Esportes do Ifes (COESPO), no intuito de institucionalizar a oferta do treinamento esportivo e regulamentar a carga horária dos professores, tem como proposta fim padronizar um modelo de registro dos treinamentos esportivos realizados no âmbito do Ifes transformando-os em disciplinas optativas de esportes. Finda a apresentação, a proposta foi aprovada com 01 (uma) abstenção. Para o **item 5**, apreciação da Minuta de Resolução de carga horária a distância em cursos presenciais no Ifes, a palavra foi passada para Yvina Pavan Baldo para apresentação da minuta. Yvina fez um breve relato informando que a referida minuta já havia sido apreciada pelos órgãos colegiados, porém sua tramitação tinha sido suspensa em 2019 antes da deliberação do Conselho Superior, em função de uma mudança na legislação que tratava da carga horária a distância em cursos de graduação. A comissão designada pela Portaria nº 874, de 9 de abril de 2019, reestruturou a minuta e a está submetendo novamente para apreciação dos órgãos colegiados. Yvina explicou

que a alteração de maior impacto era referente à carga horária a distância para os cursos de graduação. Para os cursos técnicos continuava em vigor a determinação prevista na Resolução CNE/CEB nº 06/2012. Em seguida, Yvina apresentou as alterações e informou que a Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, que permita até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso havia sido substituída pela Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, que permitia até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso. Yvina esclareceu que era permitida, mas que não era obrigatória a oferta de até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso. Com base na referida alteração, o art. 2º, passou de: "Art. 2º Nas graduações, as atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso; §1º Os componentes curriculares oferecidos totalmente a distância ou híbridos, bem como sua metodologia, devem estar claramente identificados no Projeto Pedagógico do Curso; §2º A oferta de componentes curriculares totalmente a distância deve ser informada aos estudantes e divulgada no processo seletivo; §3º Se a instituição estiver credenciada nas modalidades presencial e a distância com Conceito Institucional igual ou maior que 4, se ofertar um curso de graduação a distância com conceito igual ou acima de 4 e ofertar esse curso também na modalidade presencial, se o curso presencial tiver conceito igual ou maior que 4, se o curso NÃO for da área da Saúde ou Engenharia e se a instituição não tiver nenhum processo de supervisão, então o limite de carga horária a distância poderá aumentar para 40% (quarenta por cento)". Para: "Art.2º Nas graduações, as atividades realizadas a distância podem contemplar até 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso; §1º Os componentes curriculares oferecidos totalmente a distância ou híbridos, bem como sua metodologia e o percentual de carga horária a distância, devem estar claramente identificados no Projeto Pedagógico do Curso (PPC); §2º A oferta de componentes curriculares totalmente a distância ou híbridos deve ser informada aos estudantes no período letivo anterior à sua oferta e divulgada no processo seletivo, sendo identificados o componente curricular, os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação; §3º As atividades extracurriculares que utilizarem metodologias EaD serão consideradas para fins de cômputo do limite de 40%; §4º O PPC, quando alterado para contemplar componentes curriculares a distância ou híbridos, deve ser atualizado no sistema e-MEC; §5º Para os cursos em funcionamento, a introdução de carga horária a distância deve ocorrer em período letivo posterior à alteração do PPC; §6º A regulação dos processos de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento, no que diz respeito à adoção de componentes curriculares a distância e híbridos, deve seguir a Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019". O §2º do art. 3º foi alterado de: "§2º Os campi deverão garantir um espaço

que permita a interação dos discentes com o responsável pela mediação, a aplicação das avaliações presenciais e laboratório de informática para viabilizar o acesso dos discentes ao AVA – Moodle", para: "§2º Todas as atividades presenciais do curso que ofertar componentes curriculares a distância ou híbridos devem ser realizadas exclusivamente no campus endereço de oferta desse curso; §3º O campus deverá garantir um espaço que permita a interação dos discentes com o responsável pela mediação, a aplicação das avaliações presenciais, e laboratório de informática para viabilizar o acesso dos discentes ao AVA – Moodle" e foi incluído o parágrafo único ao art. 8°: "Parágrafo único. O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária dos componentes curriculares a distância ou híbridos". Finda a apresentação, a minuta foi aprovada com 02 (duas) abstenções. Para o **item 7**, apreciação da solicitação de adequação de carga horária na disciplina de Biologia II nos Cursos Técnicos em Química e em Biotecnologia integrados ao Ensino Médio do Campus Vila Velha, a palavra foi passada para Hildegardo Seibert França para apresentação da solicitação. Hildegardo explicou que ao conferir as matrizes dos cursos técnicos integrados em Biotecnologia e em Química, o campus havia percebido que a disciplina de Biologia II estava com carga horária diferente nos 02 (dois) cursos, sendo 70h no Curso Técnico em Química e 75h no Curso Técnico em Biotecnologia. Hildegardo informou que o cadastro no sistema acadêmico havia sido realizado com 75h, pois a disciplina seria a mesma para os 02 (dois) cursos. Assim, considerando a necessidade de ajuste para que ambas as cargas horárias fossem iguais, o campus estava solicitando que a disciplina de Biologia II do 2º ano do Curso Técnico em Química integrado ao Ensino Técnico passasse a ter carga horária total de 75h, distribuídas em carga horária teórica de 40h e carga horária prática de 35h. Findos os esclarecimentos, a solicitação de adequação de carga horária na disciplina de Biologia II nos Cursos Técnicos em Química e em Biotecnologia integrados ao Ensino Médio do Campus Vila Velha foi aprovada. Para o **item 8**, apreciação da Minuta de eleição de Coordenador de Curso, Sanandreia fez um breve relato explicando que o documento havia sido apresentado na Câmara de Ensino Técnico em 2019 pela comissão responsável pela elaboração da proposta. Sanandreia destacou que a Câmara havia proposto várias sugestões e que o documento precisava ser ajustado em conformidade com as sugestões apresentadas. As discussões foram retomadas e um grupo do Fórum de Gestores de Ensino (FGE) realizou as adequações no documento. A palavra foi passada para Márcio Almeida Có para apresentação da minuta. Márcio explicou que as discussões haviam ocorrido com base no documento elaborado pela comissão e nas contribuições apresentadas pela Câmara em 2019. Em seguida, Márcio fez a apresentação da minuta. Adelson (Campus Ibatiba) perguntou como seria o processo eleitoral realizado a distância. Márcio informou que o

documento indicava a utilização do SIGEleições e que a eleição ocorreria por meio eletrônico. Alfonso (Campus Vitória) e Gabriel (Campus Barra de São Francisco) perguntaram de quanto tempo seria o mandato. Márcio mencionou que o tempo de mandato não aparecia na minuta e sugeriu incluir o tempo de mandato de 02 (dois) anos. Houve votação e a sugestão foi aprovada. Alexsandra (Campus Nova Venécia) perguntou se o aluno também conseguiria votar pelo SIGEleições. Márcio informou que sim explicando que havia tido eleição para representante discente nos colégios eleitorais do Conselho Superior. Alfonso (Campus Vitória) perguntou como ficaria a situação de vacância por renúncia. Sanandreia sugeriu acrescentar a renúncia ao art. 13. A sugestão foi acatada. Alexsandra (Campus Nova Venécia) mencionou ao que parecia somente os alunos da pós-graduação e da graduação teriam acesso ao Sistema Integrado de Gestão (SIG). Márcio mencionou que não tinha conhecimento sobre a questão, mas que a rigor qualquer aluno teria acesso. Moramey (Prodi) explicou que qualquer aluno poderia usar o SIGEleições. O que ocorria era que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ainda não estava implantado e para ter acesso ao SIGEleições o aluno precisaria estar no módulo acadêmico. Ernandes (Campus Venda Nova) sugeriu acrescentar a possibilidade de fazer a votação em formulários eletrônicos (sem especificar qual) e também cédula física em caso de problemas técnicos. Márcio sugeriu retirar o SIGEleições do art. 7º ficando definido que a eleição seria por meio eletrônico. Adelson (Campus Ibatiba) mencionou que deveria ser por um meio oficial do Ifes. Sanandreia solicitou auxílio para ajustar a redação mencionando que poderia ser estabelecido no edital. Os presentes concordaram. Márcio mencionou que também poderia ser incluída a possibilidade de haver cédula física, conforme sugerido por Ernandes. Sanandreia ajustou o texto para o art. 7º, ficando da seguinte forma: “Art. 7º A votação será pessoal, secreta, direta e em um único nome por meio eletrônico definido no edital do processo eleitoral, podendo, em caso de impossibilidade do uso do meio eletrônico, a votação ser realizada por instrumento físico de votação (cédula)”. A redação foi aprovada. Findas as discussões, a minuta foi aprovada com a inclusão dos ajustes realizados. Para o **item 9**, apreciação da Minuta de regulamento sobre as normas e procedimentos acadêmicos e administrativos para a mobilidade acadêmica de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Sanandreia mencionou que se tratava da mobilidade acadêmica e destacou que a minuta tinha sido apresentada no FGE e que o referido fórum havia feito algumas sugestões. Em seguida, a palavra foi passada para Marcelo Camilo Pedra para apresentação do documento. Marcelo fez a apresentação da minuta. Elizabete (Campus Colatina) fez a leitura do parágrafo único do art. 7º: “Parágrafo único. O período de afastamento para realização de Mobilidade Acadêmica não

condicionada a editais específicos, convênios (ou similares) não será computado no cálculo do prazo máximo previsto para a integralização do curso de origem" e perguntou se seria feita a adequação no ROD dos cursos de graduação. Sanandreia mencionou que o ROD dos cursos de graduação ainda não havia sido discutido na câmara e destacou que seria importante haver a articulação com o ROD. Para o art. 11; §2º foi colocado em votação o texto original da minuta e o texto sugerido pelo FGE. Foi aprovada a sugestão do FGE. Lidiane (Cefor) perguntou se poderia haver acúmulo de bolsas. Moramey (Prodi) mencionou que havia um artigo dizendo que não poderia haver acúmulo de bolsas. Foi verificado que o inciso II do art. 14 vedava o acúmulo de bolsas: "II. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas ou bolsas de outras instituições de fomento e/ou agências de financiamento". Para o art. 21, foi posta em votação a redação original da minuta e a redação apresentação pelo FGE. Foi aprovada a proposta do FGE. Para o art. 22 foi aprovada a retirada do §1º conforme proposto pela Assessoria de Relações Internacionais (Arinter). Para o art. 30, foi aprovada a inclusão do §3º sugerido pela Arinter: "§3º A frequência de envio do Relatório de Atividades deverá estar de acordo com o estabelecido nos editais específicos". Para o art. 33, Moramey (Prodi) mencionou que o FGE não havia enviado o modelo de anexo, Anexo V, conforme fora definido em reunião. Sanandreia explicou que quando a minuta havia sido apreciada no FGE tinha sido indicado um modelo de anexo (relatório) a ser enviado à pró-reitora atinente e à Arinter, conforme inciso V do art. 33. Todavia, o FGE não enviou o modelo de anexo e se não houver um modelo os campi enviarão os relatórios em modelos diversos. Moramey (Prodi) propôs que a comissão elaborasse um modelo de anexo para envio dos relatórios. Todos concordaram. Para os artigos 39, 40, 41 e 42, Marcelo informou que as regras referentes a prazos haviam sido pensadas para os cursos de graduação. Moramey (Prodi) destacou que o foco tinha sido nos cursos semestrais, mas que havia os cursos técnicos anuais e seria necessário definir se o prazo seria maior para esses cursos. Sanandreia fez a leitura do art. 40: "Art. 40. Os estudantes que retornarem da mobilidade em até 30 (trinta) dias após o início do período letivo no Ifes ainda poderão ser matriculados nas disciplinas do seu curso, sem prejuízo às suas atividades, desde que cumpram as solicitações do Colegiado ou Coordenadoria de Curso". Ernandes (Campus Venda Nova) sugeriu que para os cursos anuais fossem 60 (sessenta) dias. Édiron (FRA) mencionou que quando se determinava data limite para convocação de suplentes em processos seletivos já estava padronizado que só poderia matricular aluno até 30 (trinta) dias após o início das aulas. Édiron destacou que referente a questões pedagógicas não sabia se a realização da matrícula a partir de 30 (trinta) dias após o início do período letivo prejudicaria o aluno. Tendo em vista que não havia

representante do Fórum de Gestão Pedagógica presente na reunião no momento, Moramey sugeriu que na apreciação a ser realizada na próxima instância essa questão fosse verificada com o Fórum de Gestão Pedagógica. Finda a apresentação e os esclarecimentos, a minuta foi aprovada com 03 (três) abstenções. Sanandreia abriu o **item 10**, apreciação da solicitação de aumento na oferta de vagas dos Cursos Técnicos em Administração e em Agropecuária integrados ao Ensino Médio do Campus Montanha, e explicou que a demanda havia chegado em 2018 e incluída no processo seletivo 2019/1, porém não havia tramitado nas instâncias do Ifes. A palavra foi passada para Felipe Araújo Paes Barbosa, Diretor de Ensino do Campus Montanha. Felipe explicou que o campus necessitava ampliar a oferta de vagas nos 02 (dois) cursos técnicos, passando a ofertar 75 (senta e cinco) vagas no Curso Técnico em Administração e 65 (sessenta e cinco) vagas no Curso Técnico em Agropecuária. O quantitativo de vagas conforme as resoluções de oferta era de 40 (quarenta) vagas em cada curso. Findos os esclarecimentos, a solicitação de aumento na oferta de vagas dos Cursos Técnicos em Administração e em Agropecuária integrados ao Ensino Médio do Campus Montanha foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, Sanandreia deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, treze de novembro de dois mil e vinte.